

Fato Relevante

Conversão de Registro

A **CIELO S.A. – Instituição de Pagamento** (“Companhia” ou “Cielo”) (B3: CIEL3 / OTC: CIOXY) informa que, nesta data, a Comissão de Valores Mobiliários deferiu, por meio do Ofício nº 224/2024/CVM/SEP/GEA-1, a conversão do registro de companhia aberta da Cielo da categoria “A” para categoria “B”.

Assim, as ações de emissão da Cielo deixam de ser negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão nesta data, sendo certo, contudo, que os acionistas remanescentes seguem podendo alienar suas ações mediante pedido apresentado ao escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme prazos e procedimentos detalhados no aviso aos acionistas divulgado em 14 de agosto de 2024 (“Aquisições Supervenientes”).

Ademais, conforme informado no fato relevante divulgado em 16 de agosto de 2024, nos termos do art. 4º, parágrafo quinto, da Lei nº 6.404/76, serão adotadas as medidas necessárias para convocar oportunamente uma Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a fim de deliberar sobre o resgate compulsório da totalidade das ações de emissão da Companhia em circulação remanescentes (“Resgate Compulsório”), de forma que, caso o Resgate Compulsório seja aprovado, o período de Aquisições Supervenientes será automaticamente encerrado na data da AGE.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre qualquer desenvolvimento dos temas tratados neste fato relevante, de acordo com a regulamentação aplicável. Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta pública de aquisição de valores mobiliários.

Barueri, 26 de agosto de 2024.

Filipe Augusto dos Santos Oliveira

Vice-Presidente Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

Material Fact

Conversion of Registration

CIELO S.A. – Instituição de Pagamento ("Company" or "Cielo") (B3: CIEL3 / OTC: CIOXY) informs that, on this date, the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") approved, through Official Letter No. 224/2024/CVM/SEP/GEA-1, the conversion of Cielo's registration as a publicly held company from category "A" to category "B".

Therefore, as of this date, Cielo's shares cease to be traded on B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. However, remaining shareholders can still sell their shares by submitting a request to the Company's Bookkeeping Agent, following the deadlines and procedures detailed in the notice to shareholders issued on August 14, 2024 ("Subsequent Acquisitions").

Furthermore, as informed in the material fact disclosed on August 16, 2024, in accordance with article 4, paragraph five, of Law No. 6,404/76, the necessary measures will be taken to convene an Extraordinary General Meeting ("EGM") to resolve on the compulsory redemption of all remaining outstanding shares issued by the Company ("Compulsory Redemption"). Therefore, if the Compulsory Redemption is approved, the period for Subsequent Acquisitions will be automatically terminated on the date of the EGM.

The Company will keep the market and its shareholders informed of any developments regarding the matters addressed in this material fact, in accordance with the applicable regulations. This material fact is exclusively for informational purposes and does not constitute a public offer to acquire securities.

Barueri, August 26th, 2024

Filipe Augusto dos Santos Oliveira

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer